

Programa: 09032026  
Objeto: 128 - Aquisição De Equipamento E Material Permanente.  
Finalidades 10-Saúde / 30-Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10-Saúde/30-Atenção Básica  
Beneficiário CNPJ: 12.224.895/0001-27 - DELMIRO GOUVEIA (AL)  
Emenda Parlamentar Nº: 202642390008  
Executor CNPJ: 11.261.089/0001-66 - Fundo Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia  
Valor da Proposta: R\$ 1.492.500,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).  
Processo SEI nº E:02000.0000018633/2026

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Maceió, 4 de maio de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 1076361

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB**

**DELIBERAÇÃO CIR/CIB Nº 02/2026**

Delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais, em conformidade com os critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos na legislação vigente.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, que consagram os princípios da universalidade, integralidade, regionalização e descentralização do Sistema Único de Saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio e aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde e o planejamento da saúde;
- a Lei nº 9.624/2025 LDO/2026 e a Lei nº 9.796/2026 – LOA 2026 do Estado de Alagoas;
- a Instrução Normativa SESAU nº 01/2026;
- a necessidade de garantir transparência, rastreabilidade e adequada execução dos recursos públicos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
- a necessidade de compatibilizar a execução das emendas parlamentares com o planejamento regional e com a organização das Redes de Atenção à Saúde,

**DELIBERAM E APROVAM:**

Art. 1º As transferências de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares estaduais destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, na modalidade fundo a fundo detalhadas no anexo único desta Deliberação.

Art. 2º A presente aprovação representa etapa necessária, nos termos da Instrução Normativa SESAU nº 01/2026 para a pactuação interfederativa e para a execução das transferências financeiras destinadas aos Fundos Municipais de Saúde, observadas as normas:

- I — do Sistema Único de Saúde;
- II — da legislação orçamentária e financeira;
- III — da legislação sanitária;
- IV — de controle e transparência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoas, 30 de abril de 2026

**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**  
Secretário Estadual de Saúde/AL

**RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA**  
Presidente do COSEMS/AL

**LENISE BARBOSA ABREU**  
Representante Estadual – CIR/AL

**VALDICE GOMES DE MENEZES ALBUQUERQUE**  
Representante Municipal – CIR/AL 7ª Região de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

Município	CNPJ	Processo SEI	Emenda	Ação	Valor R\$
Batalha	19.085.920/0001-88	E:02000.0000016343/2026	MB 010/I0179	10.302.1015.5069	R\$ 5.766.058,52
Batalha	19.085.920/0001-88	E:02000.0000016433/2026	RM 04/I0180	10.302.1015.5069	R\$ 1.632.117,04
Batalha	19.085.920/0001-88	E:02000.0000016341/2026	CD 10/I0217	10.302.1015.5069	R\$ 3.016.058,52